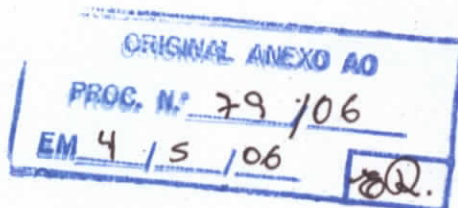


15
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Fomos procurado por membros da Igreja O Brasil Para Cristo, que pretendem realizar uma conferência gospel com apresentações de músicas evangélicas na Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.

Essa Igreja, uma das mais antigas e tradicionais daquele bairro, sempre prestou um bom serviço à comunidade, além de estar a todo momento levando a palavra divina e aconselhamento espiritual a toda a população, e com esse evento planeja estar mais próxima da juventude local, levando a palavra de Deus e músicas de louvor e adoração ao Senhor.

Iniciativas como essa são atos louváveis, pois se em todos os bairros contássemos com pessoas dispostas a levar palavras de paz à população mais jovem, com certeza não veríamos tantos jovens se envolvendo em violências, com drogas, e em outros atos abomináveis.

É dever do Poder Público amparar trabalhos como esses.

Diante do exposto,
Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º	3
Proc.	29/06
<i>[Assinatura]</i>	

PROJETO DE LEI N.º 41/06
DOCUMENTO N.º 700/06

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a permitir o uso, a título precário, da área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras, pela Igreja O Brasil Para Cristo, no dia 3 de junho do corrente ano, no período das 14 às 20 horas, para a realização de uma Conferência Gospel, e confraternização com várias Igrejas e apresentação de músicas evangélicas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 4 de maio de 2006

[Assinatura]
a) **OBEDES DA CUNHA**